



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
19	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1035

Data 22/08/18

10:13

Ofício nº 174/2018

Serafina Corrêa, 21 de agosto de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 79/2018.

Senhora Prefeita,

Anexo, remetemos a Redação Final do **PROJETO DE LEI Nº 79/2018** que
“ALTERA CODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA E NOMENCLATURA DE
AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2017 – PPA, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.555/2017 – LDO
E NA LEI MUNICIPAL Nº 3.574/2017 – LOA”, aprovado na Sessão Ordinária de 20/08/2018.

Respeitosamente,

Sérgio Antônio Massolini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 18	Rubrica

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 79, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Altera nomenclatura da estrutura programática, exclui e insere Programa na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA.

Art. 1º Altera a nomenclatura da estrutura programática “08.244.0219.2158.0000 Serviço de prot. atendimento integral as famílias”, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, constante na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA, passando a ser “08.244.0219.2158.0000 Manut. Serv. Assist. Bem SUAS BL Proteção Social Básica / FNAS”.

Art. 2º Exclui o Programa 2163 - Manutenção da publicidade oficial e institucional e insere o Programa 2497 - Ação e Manutenção dos Benefícios Eventuais na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA.

Art. 3º Por força do previsto no artigo 1º e artigo 2º desta Lei, os Programas passam a vigorar com a codificação da estrutura programática e nomenclatura abaixo transcritas:

08.244.0219.2158.0000 Manut. Serv. Assist. Bem SUAS BL Proteção Social Básica / FNAS
08.244.1208.2497.0000 Ação e Manutenção dos Benefícios Eventuais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 21 de agosto de 2018, 58ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal